



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2016 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0025/2016 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e o Consórcio Intermunicipal Catarinense.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 08/09/2016 até às 09:00 horas do dia 21/09/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 21/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 21/09/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e o Consórcio Intermunicipal Catarinense, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800)	1000-3800
2	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225)	1000-2225
3	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136)	1000-5136
4	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)	1000-5137
5	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	1000-5138
6	01	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139)	1000-5139
7	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO CAIXA DE 500GR. DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NÚMERAÇÃO 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0 E/OU 8/0. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NÚMERAÇÃO QUE DEVERÁ	1000-5143

			SER FORNECIDA. (CIM5143)	
8	01	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268)	1000-2268
9	01	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 100G. (CIM5145)	1000-5145
10	01	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM5146)	1000-5146
11	01	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4193)	1000-4193
12	01	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4194)	1000-4194
13	01	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM5052)	1000-5052
14	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2337)	1000-2337
15	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX 53MM. (CIM2336)	1000-2336
16	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM2335)	1000-2335
17	01	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055)	1000-5055
18	01	CAIXA	LÁPIS DE COR 12 CORES, JUMBO. (CIM5058)	1000-5058
19	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE (CIM3157)	1000-3157
20	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES GRANDE. (CIM2348)	1000-2348
21	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES GRANDE. (CIM2349)	1000-2349
22	01	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2350)	1000-2350
23	01	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)	1000-2351
24	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5059)	1000-5059
25	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5060)	1000-5060
26	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5061)	1000-5061
27	01	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)	1000-4041
28	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. (CIM5096)	1000-5096
29	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. (CIM2382)	1000-2382
30	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 80 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. (CIM5097)	1000-5097
31	01	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM5105)	1000-5105

32	01	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104)	1000-5104
33	01	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181)	1000-5181
34	01	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5106)	1000-5106
35	01	UNIDADE	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA (CIM2422)	1000-2422
36	01	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5238)	1000-5238
37	01	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5239)	1000-5239
38	01	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221)	1000-2221
39	01	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA. (CIM2222)	1000-2222
40	01	UNIDADE	APAGADOR DE QUANDRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. (CIM2223)	1000-2223
41	01	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM2224)	1000-2224
42	01	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226)	1000-2226
43	01	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111)	1000-3111
44	01	PACOTE	BALÃO SIMPLES, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3112)	1000-3112
45	01	ROLO	BARBANTE CRU 100% ALDOGÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIM5120)	1000-5120
46	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530)	1000-4530
47	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529)	1000-4529
48	01	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA. (CIM2228)	1000-2228
49	01	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2685)	1000-2685
50	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG, 60GR. (CIM2229)	1000-2229
51	01	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES (CIM4216)	1000-4216
52	01	BOBINA	BOBINA DE SENHAS CONTENDO DOIS MIL NÚMEROS PRÉ IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUENCIAS DE 000 A 999. (CIM5243)	1000-5243
53	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIM5121)	1000-5121
54	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. (CIM5123)	1000-5123
55	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 15MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5122)	1000-5122
56	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 200MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIM5124)	1000-5124
57	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES. (CIM5125)	1000-5125
58	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 25MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5126)	1000-5126
59	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 35MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5127)	1000-5127
60	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM5128)	1000-5128
61	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIM5129)	1000-5129
62	01	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30MMX18MMX5MM, NÚMERO B40,	1000-5130

			CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. (CIM5130)	
63	01	CAIXA	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42MMX21MMX11MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM5131)	1000-5131
64	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS. (CIM2233)	1000-2233
65	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM4215)	1000-4215
66	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2234)	1000-2234
67	01	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX140MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3124)	1000-3124
68	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX148MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3126)	1000-3126
69	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5132)	1000-5132
70	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA SIMPLES, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5133)	1000-5133
71	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2237)	1000-2237
72	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS. (CIM2235)	1000-2235
73	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX275MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (1 MATÉRIA). (CIM5135)	1000-5135
74	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.(10 MATÉRIAS). (CIM5134)	1000-5134
75	01	CAIXA	CAIXA COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 15 UNIDADES. (CIM5247)	1000-5247
76	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA. (CIM2686)	1000-2686
77	01	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)	1000-5242
78	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL. (CIM2239)	1000-2239
79	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL. (CIM2240)	1000-2240
80	01	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. (CIM4187)	1000-4187
81	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	1000-4188
82	01	UNIDADE	CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA (CIM3127)	1000-3127
83	01	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)	1000-2251
84	01	ESTOJO	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE.(CIM5140)	1000-5140
85	01	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5141)	1000-5141
86	01	ESTOJO	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES. (CIM2256)	1000-2256
87	01	PACOTE	CANUDO PLÁSTICO 6MM, PACOTE COM 400 UNIDADES. (CIM3129)	1000-3129
88	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2257)	1000-2257
89	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2258)	1000-2258
90	01	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50CMX66CM, CORES DIVERSAS. (CIM2259)	1000-2259
91	01	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).	1000-2260
92	01	UNIDADE	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO.(CIM5142)	1000-5142
93	01	UNIDADE	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 1L. (CIM5144)	1000-5144
94	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2272)	1000-2272
95	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2273)	1000-2273
96	01	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR. (CIM2274)	1000-2274

97	01	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML (CIM3132)	1000-3132
98	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2276)	1000-2276
99	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2277)	1000-2277
100	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2278)	1000-2278
101	01	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2279)	1000-2279
102	01	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)	1000-4190
103	01	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)	1000-2282
104	01	PACOTE	ELASTEX, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS. (CIM3133)	1000-3133
105	01	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG. (CIM2285)	1000-2285
106	01	CAIXA	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 75G, 37CMX45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5147)	1000-5147
107	01	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148)	1000-5148
108	01	CAIXA	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 75G, 18,5CMX25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5149)	1000-5149
109	01	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 75G, 11,5CMX23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5150)	1000-5150
110	01	PACOTE	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126MMX126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2290)	1000-2290
111	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 176MMX250MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5175)	1000-5175
112	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 240MMX340MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5176)	1000-5176
113	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 250MMX353MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5177)	1000-5177
114	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 310MMX410MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5178)	1000-5178
115	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2295)	1000-2295
116	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2296)	1000-2296
117	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM4207)	1000-4207
118	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 25 UNIDADES. (CIM4208)	1000-4208
119	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM4209)	1000-4209
120	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2299)	1000-2299
121	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2300)	1000-2300
122	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)	1000-2301
123	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA). (CIM2302)	1000-2302
124	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. ETIQUETAS TAMANHOS DIVERSOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO DAS ETIQUETAS QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5151)	1000-5151
125	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES. (CIM2310)	1000-2310
126	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 95MM X 28MM -1MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 1.400 UNIDADES. (CIM4225)	1000-4225
127	01	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2311)	1000-2311
128	01	ROLO	FELTRO FELTYCRIL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 10M X 1,40M, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5244)	1000-5244
129	01	UNIDADE	FIO DE LÃ PARA TRICÓ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5245)	1000-5245
130	01	ROLO	FIO DE NYLON 25MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3134)	1000-3134
131	01	ROLO	FIO DE NYLON 50MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3135)	1000-3135
132	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 18MMX50M. (CIM5152)	1000-5152
133	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 25MMX50M. (CIM5154)	1000-5154
134	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 36MMX50M. (CIM5153)	1000-5153
135	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 50MMX50M. (CIM5155)	1000-5155
136	01	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M. (CIM5156)	1000-5156
137	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX30M, PACOTE COM 10 ROLOS	1000-5179

138	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX40M, PACOTE COM 10 ROLOS	1000-5180
139	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, PACOTE COM 4 ROLOS. (CIM2317)	1000-2317
140	01	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320)	1000-2320
141	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 18MMX50M. (CIM5157)	1000-5157
142	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 25MMX50M. (CIM5159)	1000-5159
143	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 36MMX50M. (CIM5158)	1000-5158
144	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 50MMX50M. (CIM5160)	1000-5160
145	01	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA, ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX30M PARA PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO. (CIM5161)	1000-5161
146	01	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M. (CIM2324)	1000-2324
147	01	ROLO	FITA MIMOSA 7MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM4191)	1000-4191
148	01	ROLO	FITA PARA PRESENTE 16MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM5162)	1000-5162
149	01	ROLO	FITA PARA PRESENTE 32MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3138)	1000-3138
150	01	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)	1000-4224
151	01	ROLO	FITILHO 5MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3140)	1000-3140
152	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163)	1000-5163
153	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX4MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5164)	1000-5164
154	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5165)	1000-5165
155	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5166)	1000-5166
156	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5167)	1000-5167
157	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5168)	1000-5168
158	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5169)	1000-5169
159	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5170)	1000-5170
160	01	RESMA	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4, COM 400 FOLHAS. (CIM2328)	1000-2328
161	01	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM 400 UNIDADES. (CIM5173)	1000-5173
162	01	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5171)	1000-5171
163	01	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM 600 UNIDADES. (CIM5172)	1000-5172
164	01	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. (CIM2331)	1000-2331
165	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM5174)	1000-5174
166	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM2682)	1000-2682
167	01	PACOTE	GLITTER, PACOTE COM 250G, CORES DIVERSAS. (CIM4192)	1000-4192
168	01	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	1000-3150
169	01	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM2338)	1000-2338
170	01	CAIXA	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM2339)	1000-2339
171	01	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5053)	1000-5053
172	01	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO	1000-5054

			MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5054)	
173	01	CAIXA	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM4217)	1000-4217
174	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2343)	1000-2343
175	01	PACOTE	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2344)	1000-2344
176	01	PACOTE	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS (CIM3151)	1000-3151
177	01	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT (CIM3152)	1000-3152
178	01	CARTELA	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195)	1000-4195
179	01	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5056)	1000-5056
180	01	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)	1000-5057
181	01	PACOTE	LANTEJOULA GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3154)	1000-3154
182	01	PACOTE	LANTEJOULA MÉDIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3155)	1000-3155
183	01	PACOTE	LANTEJOULA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3156)	1000-3156
184	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2354)	1000-2354
185	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2355)	1000-2355
186	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2356)	1000-2356
187	01	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIM5062)	1000-5062
188	01	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES. (CIM2688)	1000-2688
189	01	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)	1000-2358
190	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA. (CIM2360)	1000-2360
191	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2689)	1000-2689
192	01	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3166)	1000-3166
193	01	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3167)	1000-3167
194	01	RESMA	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E/OU MARFIM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5063)	1000-5063
195	01	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 50CMX 66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5064)	1000-5064
196	01	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A3 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5066)	1000-5066
197	01	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5065)	1000-5065
198	01	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)	1000-5067
199	01	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)	1000-5068
200	01	PACOTE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5069)	1000-5069
201	01	PACOTE	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5070)	1000-5070
202	01	PACOTE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5071)	1000-5071
203	01	ROLO	PAPEL CONTACT COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS. (CIM3172)	1000-3172

204	01	ROLO	PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES, ROLO COM 10 METROS. (CIM3173)	1000-3173
205	01	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. (CIM3174)	1000-3174
206	01	CAIXA	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 40 ROLOS. (CIM4201)	1000-4201
207	01	PACOTE	PAPEL DOBRADURA JORNAL, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50CM X 66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5072)	1000-5072
208	01	PACOTE	PAPEL DUPLEX TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 FOLHAS. (CIM5073)	1000-5073
209	01	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER - LINHO, 180GR, COR BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5074)	1000-5074
210	01	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUIMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM5246)	1000-5246
211	01	PACOTE	PAPEL LAMINADO TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 FOLHAS. (CIM5075)	1000-5075
212	01	PACOTE	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50CM X 66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS. (CIM5076)	1000-5076
213	01	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS, COM NO MÍNIMO 5KG, 60CM DE LARGURA. (CIM5080)	1000-5080
214	01	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM (CIM3181)	1000-3181
215	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 20KG, 120CM DE ALTURA, 60G KRAFT NATURAL. (CIM5081)	1000-5081
216	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 8KG, 60CM DE ALTURA, 40G KRAFT NATURAL. (CIM5082)	1000-5082
217	01	PACOTE	PAPEL SEDA 50CM X 66CM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. (CIM5083)	1000-5083
218	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5078)	1000-5078
219	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 90 GRAMAS. (CIM5077)	1000-5077
220	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5079)	1000-5079
221	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61X45M, 90 GRAMAS. (CIM2370)	1000-2370
222	01	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5084)	1000-5084
223	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. (CIM5231)	1000-5231
224	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. (CIM2372)	1000-2372
225	01	UNIDADE	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5085)	1000-5085
226	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS, 100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)	1000-5086
227	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5088)	1000-5088
228	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5087)	1000-5087
229	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)	1000-2374
230	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091)	1000-5091
231	01	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238MMX335MMX20MM. (CIM2375)	1000-2375
232	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. (CIM5089)	1000-5089
233	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO CORES DIVERSAS. (CIM5090)	1000-5090
234	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA A0, 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5095)	1000-5095
235	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM, CORES DIVERSAS. (CIM5092)	1000-5092
236	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5093)	1000-5093
237	01	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 40MM, CORES DIVERSAS. (CIM5094)	1000-5094

238	01	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	1000-3207
239	01	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM2378)	1000-2378
240	01	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA), TAMANHO GRANDE. (CIM4526)	1000-4526
241	01	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)	1000-2691
242	01	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. (CIM2383)	1000-2383
243	01	CARTELA	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384)	1000-2384
244	01	CARTELA	PILHA D, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2385)	1000-2385
245	01	CARTELA	PILHA MÉDIA C, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2686)	1000-2386
246	01	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23. (CIM2387)	1000-2387
247	01	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5098)	1000-5098
248	01	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5099)	1000-5099
249	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, RECARREGAVEL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5101)	1000-5101
250	01	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA, PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5100)	1000-5100
251	01	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)	1000-2396
252	01	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)	1000-2397
253	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESURA 010. (CIM2398)	1000-2398
254	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESURA 015. (CIM2400)	1000-2400
255	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESURA 020. (CIM2399)	1000-2399
256	01	ROLO	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO 1,40CM X 100M (CIM4222)	1000-4222
257	01	METRO	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, LARGURA PADRÃO 1,40M. (CIM4223)	1000-4223
258	01	CAIXA	POLASEAL 80MM X 110MM, ESPESURA 0,007MICRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM4534)	1000-4534
259	01	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102)	1000-5102
260	01	PACOTE	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5103)	1000-5103
261	01	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2403)	1000-2403
262	01	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)	1000-2404
263	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2405)	1000-2405
264	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2406)	1000-2406
265	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2407)	1000-2407
266	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2408)	1000-2408
267	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X1,20CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM2692)	1000-2692
268	01	UNIDADE	REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUÍVEL ACOPLADA AO REFIL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5107)	1000-5107
269	01	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE. (CIM2413)	1000-2413
270	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)	1000-2414
271	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 60CM. (CIM2415)	1000-2415

272	01	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5108)	1000-5108
273	01	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5109)	1000-5109
274	01	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5110)	1000-5110
275	01	PACOTE	SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA, MEDINDO 20CM X 8CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM4205)	1000-4205
276	01	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUIROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)	1000-4218
277	01	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5111)	1000-5111
278	01	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5112)	1000-5112
279	01	QUILO	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM (CIM3197)	1000-3197
280	01	UNIDADE	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR. (CIM2419)	1000-2419
281	01	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. (CIM5114)	1000-5114
282	01	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. (CIM5113)	1000-5113
283	01	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2694)	1000-2694
284	01	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421)	1000-2421
285	01	UNIDADE	TESOURA PICOTAR TAMANHO GRANDE, 24CM EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM5115)	1000-5115
286	01	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO. (CIM2423)	1000-2423
287	01	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML. (CIM2424)	1000-2424
288	01	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5116)	1000-5116
289	01	FRASCO	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO, FRASCO COM 35 ML. (CIM4206)	1000-4206
290	01	FRASCO	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML. (CIM3200)	1000-3200
291	01	FRASCO	TINTA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM 100ML. (CIM4533)	1000-4533
292	01	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5117)	1000-5117
293	01	UNIDADE	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 360 ML CORES DIVERSAS. (CIM5118)	1000-5118
294	01	ROLO	TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119)	1000-5119
295	01	FRASCO	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, FRASCO COM 250ML. (CIM4532)	1000-4532
296	01	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2429)	1000-2429

“O texto “(CIM123..)”, ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.”

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA” em conformidade com a Resolução 005 de 16 de março de 2015.

2.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA está disponível no site: www.cimcatarina.sc.gov.br, nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

2.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

2.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”, com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessários) E AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS do “CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS DO CIMCATARINA”.

8.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (dois) casas decimais para os centavos;



- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

10 – GARANTIA/VALIDADE

10.1 – A data de validade dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2016 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.*

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

15.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI), independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 06 de setembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 2.3.3 e 2.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2721	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800)			
2	5540	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225)			
3	8315	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136)			
4	714	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
TOTAL- R\$						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönna

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Água Doce	Praça João Macagnan, nº 322	82.939.398/0001-90	Novellii Sganzerla
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Curitibaanos	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Gilmar Fontana
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital Municipal Frei Rogério	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönna

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/410,00; 3/150,00; 4/9,00; 5/22,00; 6/30,00; 7/10,00; 8/102,00; 9/10,00; 10/400,00; 14/5,00; 15/21,00; 16/6,00; 17/21,00; 19/366,00; 22/24,00; 23/10,00; 27/70,00; 28/5,00; 30/1,00; 31/10,00; 32/20,00; 33/50,00; 35/350,00; 36/5,00; 37/60,00; 38/15,00; 39/10,00; 40/50,00; 41/1,00; 42/50,00; 43/15,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/3,00; 48/10,00; 50/10,00; 53/5,00; 55/5,00; 56/10,00; 58/3,00; 61/3,00; 62/12,00; 65/520,00; 67/240,00; 69/330,00; 73/10,00; 74/80,00; 76/100,00; 80/45,00; 81/5,00; 82/70,00; 83/5,00; 85/30,00; 86/306,00; 87/3,00; 88/7,00; 89/7,00; 90/500,00; 94/80,00; 96/10,00; 97/18,00; 101/2,00; 108/1,00; 115/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 124/7,00; 130/10,00; 131/10,00; 133/25,00; 135/110,00; 137/25,00; 139/30,00; 140/6,00; 144/5,00; 145/24,00; 147/20,00; 149/10,00; 150/20,00; 151/10,00; 152/400,00; 153/100,00; 154/50,00; 155/100,00; 156/20,00; 157/20,00; 158/20,00; 159/50,00; 160/1,00; 161/1,00; 164/360,00; 167/3,00; 172/5,00; 174/10,00; 175/5,00; 176/5,00; 177/12,00; 181/5,00; 182/5,00; 183/5,00; 184/5,00; 186/5,00; 187/5,00; 188/300,00; 192/5,00; 193/5,00; 195/80,00; 198/1,00; 199/1,00; 200/20,00; 201/1,00; 203/1,00; 205/10,00; 206/15,00; 207/1,00; 208/1,00; 211/10,00; 212/1,00; 213/2,00; 217/1,00; 222/10,00; 227/50,00; 230/40,00; 232/350,00; 238/3,00; 241/10,00; 242/30,00; 243/33,00; 244/3,00; 245/3,00; 246/3,00; 249/200,00; 250/200,00; 251/10,00; 252/20,00; 253/25,00; 254/20,00; 255/20,00; 261/6,00; 262/3,00; 263/10,00; 264/10,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/5,00; 268/150,00; 269/12,00; 270/5,00; 275/1,00; 277/1,00; 280/5,00; 284/1,00; 286/30,00; 287/120,00; 289/20,00; 290/60,00; 292/100,00; 294/15,00; 295/1,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Novelli Sganzerla:

Item/Quantidade: 1/40,00; 3/200,00; 4/15,00; 5/10,00; 6/120,00; 7/30,00; 8/60,00; 9/20,00; 15/15,00; 17/51,00; 21/5,00; 22/2,00; 23/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/20,00; 32/10,00; 34/5,00; 38/5,00; 39/2,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/15,00; 44/10,00; 45/3,00; 47/2,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/60,00; 54/1,00; 57/1,00; 62/2,00; 63/1,00; 73/30,00; 74/20,00; 78/10,00; 79/8,00; 81/5,00; 82/10,00; 83/6,00; 85/5,00; 86/6,00; 87/2,00; 90/60,00; 91/2,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 101/2,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 110/1,00; 118/15,00; 119/15,00; 123/10,00; 124/1,00; 127/2,00; 130/10,00; 134/5,00; 135/10,00; 136/25,00; 139/2,00; 140/24,00; 142/15,00; 143/15,00; 144/10,00; 145/6,00; 147/10,00; 152/20,00; 153/20,00; 154/20,00; 155/20,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/1,00; 163/2,00; 174/50,00; 176/5,00; 182/5,00; 184/30,00; 185/6,00; 187/2,00; 189/24,00; 190/10,00; 191/2,00; 194/15,00; 198/2,00; 200/2,00; 201/1,00; 205/20,00; 206/1,00; 209/5,00; 212/5,00; 216/1,00; 222/5,00; 224/25,00; 225/100,00; 228/20,00; 229/36,00; 231/12,00; 232/50,00; 233/10,00; 237/10,00; 238/2,00; 240/36,00; 241/5,00; 249/10,00; 251/3,00; 259/6,00; 260/1,00; 263/10,00; 264/10,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/3,00; 269/1,00; 275/25,00; 277/50,00; 278/20,00; 284/15,00; 286/10,00; 287/6,00; 288/12,00; 291/3,00; 294/12,00; 295/5,00; 296/6,00

3 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/50,00; 4/4,00; 5/2,00; 6/24,00; 7/5,00; 8/12,00; 16/5,00; 17/12,00; 22/4,00; 23/1,00; 27/20,00; 32/10,00; 33/10,00; 37/15,00; 38/5,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/10,00; 43/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/10,00; 62/2,00; 63/1,00; 65/40,00; 72/40,00; 73/10,00; 74/10,00; 81/5,00; 82/10,00; 86/6,00; 90/20,00; 101/1,00; 106/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 122/5,00; 127/1,00; 136/5,00; 138/2,00; 139/1,00; 144/5,00; 145/6,00; 146/6,00; 152/10,00; 155/10,00; 172/5,00; 184/20,00; 205/1,00; 224/20,00; 225/20,00; 228/5,00; 229/12,00; 230/30,00; 231/12,00; 238/4,00; 242/9,00; 243/9,00; 249/10,00; 250/10,00; 251/5,00; 252/5,00; 259/2,00; 261/15,00; 267/1,00; 269/1,00; 275/14,00; 277/5,00; 282/3,00; 286/2,00; 287/6,00; 294/2,00

4 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 2/650,00; 4/9,00; 5/12,00; 6/120,00; 7/10,00; 8/150,00; 9/110,00; 10/150,00; 16/8,00; 17/9,00; 19/360,00; 20/150,00; 21/150,00; 22/10,00; 23/24,00; 27/15,00; 29/1,00; 32/10,00; 38/10,00; 39/8,00; 40/15,00; 42/35,00; 44/50,00; 45/12,00; 46/15,00; 47/16,00; 49/7,00; 50/2,00; 55/11,00; 58/16,00; 59/15,00; 60/16,00; 61/15,00; 62/16,00; 63/5,00; 64/200,00; 65/600,00; 66/600,00; 67/200,00; 69/300,00; 74/100,00; 76/100,00; 81/10,00; 84/20,00; 85/35,00; 86/150,00; 87/1,00; 88/1,00; 89/1,00; 90/160,00; 93/15,00; 94/130,00; 95/30,00; 96/45,00; 97/60,00; 101/1,00; 104/2,00; 107/1,00; 108/1,00; 130/20,00;

131/10,00; 133/110,00; 135/100,00; 136/20,00; 137/5,00; 139/5,00; 141/20,00; 142/70,00; 143/20,00; 144/20,00; 147/20,00; 148/20,00; 149/20,00; 152/400,00; 154/50,00; 155/400,00; 156/250,00; 157/50,00; 158/50,00; 159/200,00; 160/1,00; 164/240,00; 177/30,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/10,00; 188/150,00; 190/10,00; 191/3,00; 192/15,00; 193/20,00; 194/20,00; 197/5,00; 199/1,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/15,00; 204/5,00; 205/15,00; 206/5,00; 208/2,00; 211/5,00; 215/1,00; 222/1,00; 223/15,00; 224/50,00; 225/10,00; 228/120,00; 230/100,00; 231/18,00; 232/200,00; 238/1,00; 250/230,00; 251/5,00; 252/5,00; 253/25,00; 254/20,00; 267/3,00; 268/200,00; 269/8,00; 283/3,00; 284/10,00; 285/20,00; 286/5,00; 287/90,00; 288/6,00; 290/50,00; 294/12,00; 295/10,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/10,00; 3/3000,00; 4/20,00; 5/20,00; 6/84,00; 7/20,00; 8/60,00; 9/20,00; 11/30,00; 12/30,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/3,00; 22/10,00; 23/2,00; 24/36,00; 25/36,00; 27/300,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/5,00; 41/15,00; 48/20,00; 50/2,00; 51/5,00; 62/20,00; 63/5,00; 76/1000,00; 78/5,00; 79/5,00; 81/20,00; 82/30,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 88/20,00; 89/30,00; 91/1,00; 93/20,00; 96/10,00; 97/30,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/1,00; 103/50,00; 105/5,00; 106/5,00; 107/10,00; 108/10,00; 111/10,00; 112/10,00; 113/10,00; 114/10,00; 115/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/40,00; 119/50,00; 120/2,00; 121/2,00; 122/20,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/36,00; 126/36,00; 127/2,00; 132/20,00; 133/10,00; 134/10,00; 136/20,00; 139/20,00; 140/36,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/30,00; 145/36,00; 146/30,00; 150/30,00; 162/4,00; 163/3,00; 168/5,00; 169/20,00; 170/20,00; 171/10,00; 172/10,00; 174/80,00; 175/20,00; 176/20,00; 179/10,00; 180/10,00; 184/10,00; 185/6,00; 186/10,00; 187/10,00; 189/24,00; 190/20,00; 191/10,00; 238/50,00; 242/24,00; 243/24,00; 246/36,00; 247/30,00; 248/30,00; 249/20,00; 250/20,00; 259/10,00; 261/24,00; 262/24,00; 269/5,00; 283/10,00; 284/10,00; 285/20,00; 286/20,00; 288/9,00; 296/20,00

6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/70,00; 2/110,00; 3/600,00; 4/16,00; 5/69,00; 6/223,00; 7/95,00; 8/132,00; 9/160,00; 10/40,00; 11/30,00; 12/6,00; 13/12,00; 14/17,00; 15/39,00; 16/13,00; 17/84,00; 19/30,00; 20/12,00; 21/20,00; 22/18,00; 23/5,00; 24/48,00; 26/12,00; 27/205,00; 28/12,00; 29/12,00; 30/10,00; 31/50,00; 32/45,00; 33/25,00; 34/80,00; 35/40,00; 36/60,00; 37/75,00; 38/10,00; 39/4,00; 40/20,00; 41/14,00; 42/70,00; 43/5,00; 44/20,00; 45/204,00; 46/3,00; 47/2,00; 48/25,00; 49/7,00; 50/4,00; 51/106,00; 53/4,00; 54/4,00; 55/1,00; 56/4,00; 57/4,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/2,00; 61/1,00; 62/33,00; 63/10,00; 64/160,00; 65/120,00; 67/40,00; 69/30,00; 74/120,00; 76/125,00; 78/22,00; 79/21,00; 80/15,00; 81/70,00; 82/30,00; 83/2,00; 85/50,00; 86/24,00; 88/2,00; 89/2,00; 90/700,00; 91/13,00; 93/15,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/9,00; 97/60,00; 98/1,00; 100/5,00; 101/15,00; 102/7,00; 103/40,00; 104/10,00; 105/14,00; 106/3,00; 107/16,00; 108/14,00; 109/6,00; 110/16,00; 112/1,00; 113/2,00; 114/1,00; 115/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/1,00; 122/140,00; 123/80,00; 124/22,00; 125/12,00; 126/6,00; 127/7,00; 130/14,00; 131/10,00; 132/5,00; 134/5,00; 136/125,00; 137/14,00; 138/2,00; 139/58,00; 140/24,00; 141/6,00; 142/70,00; 143/20,00; 144/40,00; 145/24,00; 146/11,00; 147/40,00; 148/20,00; 149/20,00; 150/142,00; 151/20,00; 152/200,00; 153/420,00; 154/30,00; 155/30,00; 156/60,00; 157/30,00; 158/30,00; 159/30,00; 160/2,00; 163/1,00; 164/36,00; 165/5,00; 167/12,00; 168/13,00; 169/14,00; 170/20,00; 171/15,00; 172/25,00; 174/2,00; 175/7,00; 176/1,00; 177/18,00; 178/26,00; 179/9,00; 180/1,00; 181/25,00; 182/25,00; 183/25,00; 184/5,00; 185/3,00; 186/20,00; 187/13,00; 188/20,00; 189/96,00; 190/11,00; 191/5,00; 192/15,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/5,00; 196/4,00; 197/1520,00; 198/1,00; 199/1,00; 200/6,00; 201/7,00; 202/7,00; 203/6,00; 204/7,00; 205/25,00; 206/1,00; 207/1,00; 208/2,00; 209/6,00; 211/2,00; 212/2,00; 215/3,00; 216/1,00; 217/10,00; 222/20,00; 223/165,00; 224/530,00; 225/90,00; 228/8,00; 229/90,00; 230/60,00; 231/30,00; 232/70,00; 233/50,00; 238/15,00; 239/6,00; 241/25,00; 242/248,00; 243/162,00; 244/12,00; 245/15,00; 246/12,00; 247/18,00; 248/18,00; 249/20,00; 250/40,00; 251/23,00; 252/7,00; 253/25,00; 254/40,00; 255/50,00; 259/9,00; 261/24,00; 262/87,00; 263/10,00; 264/10,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/8,00; 268/20,00; 269/14,00; 270/5,00; 271/5,00; 272/204,00; 273/1,00; 274/1,00; 275/2,00; 277/100,00; 278/1,00; 280/30,00; 281/1,00; 282/21,00; 283/3,00; 284/8,00; 285/4,00; 286/48,00; 287/24,00; 288/15,00; 289/20,00; 290/200,00; 291/120,00; 292/3,00; 293/20,00; 295/30,00; 296/8,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazolo:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/290,00; 3/1700,00; 4/27,00; 5/10,00; 6/342,00; 7/130,00; 8/138,00; 9/50,00; 11/12,00; 12/12,00; 13/6,00; 14/19,00; 15/71,00; 16/8,00; 17/108,00; 18/10,00; 19/36,00; 20/12,00; 21/10,00; 22/68,00; 23/10,00; 24/18,00; 25/18,00; 26/6,00; 27/200,00; 28/13,00; 29/10,00; 30/5,00; 31/130,00; 32/110,00; 33/95,00; 34/135,00; 35/50,00; 36/20,00; 37/5,00; 38/50,00; 39/10,00; 40/50,00; 41/48,00; 42/180,00; 44/18,00; 45/2,00; 46/14,00; 47/14,00; 48/65,00; 49/7,00; 50/4,00; 62/18,00; 63/4,00; 65/40,00; 66/40,00; 67/40,00; 72/120,00; 74/90,00; 76/125,00; 80/5,00; 81/35,00; 82/10,00; 83/25,00; 85/40,00; 86/48,00; 88/11,00; 89/11,00; 90/140,00; 91/7,00; 92/20,00; 93/25,00; 94/10,00; 96/18,00; 98/65,00; 99/60,00; 100/50,00; 101/7,00; 102/4,00; 103/60,00; 104/1,00; 105/10,00; 106/6,00; 107/15,00; 108/18,00; 109/9,00; 110/1,00; 115/11,00; 116/11,00; 117/14,00; 118/19,00; 119/16,00; 120/8,00; 121/8,00; 122/60,00; 123/80,00; 124/17,00; 125/72,00; 127/12,00; 130/30,00; 132/50,00; 133/15,00; 134/55,00; 135/50,00; 136/60,00; 137/2,00; 138/1,00; 139/30,00; 140/138,00; 141/32,00; 142/20,00; 143/17,00; 144/18,00; 145/12,00; 146/23,00; 147/10,00; 150/59,00; 152/130,00; 154/10,00; 155/20,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/20,00; 161/1,00; 162/3,00; 163/1,00; 164/12,00; 167/8,00; 168/2,00; 169/8,00; 170/25,00; 171/20,00;

172/15,00; 173/4,00; 174/71,00; 175/41,00; 176/10,00; 177/12,00; 178/5,00; 179/7,00; 180/7,00; 181/5,00; 182/5,00; 183/5,00; 184/50,00; 185/3,00; 186/10,00; 187/11,00; 188/10,00; 189/48,00; 190/38,00; 191/28,00; 192/20,00; 193/20,00; 198/2,00; 200/10,00; 204/3,00; 205/10,00; 206/5,00; 207/5,00; 208/5,00; 211/2,00; 215/1,00; 216/3,00; 218/10,00; 219/10,00; 220/10,00; 221/20,00; 222/36,00; 224/85,00; 225/20,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/78,00; 230/170,00; 232/30,00; 234/3,00; 235/10,00; 236/10,00; 237/10,00; 238/13,00; 239/6,00; 241/5,00; 242/148,00; 243/147,00; 244/12,00; 245/72,00; 246/48,00; 247/9,00; 248/19,00; 249/40,00; 250/10,00; 251/15,00; 252/15,00; 257/10,00; 259/29,00; 260/2,00; 261/21,00; 262/86,00; 263/10,00; 267/1,00; 269/5,00; 271/5,00; 275/15,00; 281/1,00; 282/1,00; 283/28,00; 284/43,00; 285/3,00; 286/50,00; 287/36,00; 288/18,00; 289/3,00; 290/50,00; 291/3,00; 293/3,00; 294/3,00; 295/3,00; 296/22,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 1/810,00; 2/330,00; 4/27,00; 5/59,00; 6/258,00; 7/45,00; 8/288,00; 9/910,00; 10/60,00; 11/12,00; 14/22,00; 15/41,00; 16/34,00; 17/33,00; 18/770,00; 19/252,00; 20/114,00; 21/10,00; 22/88,00; 23/10,00; 25/6,00; 27/20,00; 28/23,00; 29/21,00; 30/15,00; 31/70,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/100,00; 35/850,00; 36/40,00; 37/10,00; 38/55,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/4,00; 42/300,00; 43/130,00; 44/290,00; 45/62,00; 46/29,00; 47/43,00; 48/10,00; 49/25,00; 50/17,00; 51/1,00; 53/27,00; 54/3,00; 55/6,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/7,00; 61/9,00; 62/71,00; 63/5,00; 64/480,00; 65/920,00; 66/200,00; 67/320,00; 68/120,00; 69/660,00; 70/200,00; 71/200,00; 72/280,00; 73/160,00; 74/40,00; 76/300,00; 78/30,00; 79/20,00; 80/30,00; 81/85,00; 82/180,00; 83/14,00; 84/70,00; 85/75,00; 86/516,00; 87/29,00; 88/5,00; 89/8,00; 90/2520,00; 91/5,00; 92/70,00; 93/70,00; 94/790,00; 95/600,00; 96/680,00; 97/624,00; 98/14,00; 99/12,00; 100/12,00; 101/18,00; 102/5,00; 103/240,00; 104/40,00; 105/8,00; 106/4,00; 107/7,00; 108/7,00; 109/4,00; 110/14,00; 111/3,00; 112/3,00; 113/2,00; 114/1,00; 115/4,00; 116/3,00; 117/3,00; 118/3,00; 119/3,00; 120/3,00; 121/3,00; 122/85,00; 123/60,00; 124/9,00; 127/8,00; 130/14,00; 131/20,00; 132/125,00; 133/115,00; 134/115,00; 135/115,00; 136/135,00; 137/46,00; 138/46,00; 139/105,00; 140/66,00; 141/91,00; 142/81,00; 143/81,00; 144/81,00; 145/174,00; 146/51,00; 147/130,00; 148/40,00; 149/40,00; 150/16,00; 151/130,00; 152/1740,00; 153/900,00; 154/450,00; 155/800,00; 156/600,00; 157/1000,00; 158/450,00; 159/730,00; 160/33,00; 161/2,00; 162/2,00; 163/2,00; 164/750,00; 165/110,00; 166/220,00; 167/216,00; 168/10,00; 169/9,00; 170/5,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/4,00; 174/2,00; 175/12,00; 176/6,00; 177/246,00; 178/162,00; 179/5,00; 180/2,00; 181/535,00; 182/530,00; 183/530,00; 184/15,00; 185/3,00; 186/20,00; 187/9,00; 188/535,00; 189/36,00; 190/40,00; 191/13,00; 192/80,00; 193/75,00; 194/80,00; 195/147,00; 196/122,00; 197/132,00; 199/1,00; 200/162,00; 201/32,00; 202/11,00; 203/33,00; 204/27,00; 205/37,00; 206/17,00; 207/33,00; 208/58,00; 209/1,00; 211/112,00; 212/40,00; 213/13,00; 214/360,00; 215/10,00; 216/10,00; 217/28,00; 218/1,00; 219/1,00; 220/1,00; 221/2,00; 222/15,00; 224/70,00; 225/120,00; 226/34,00; 227/30,00; 228/30,00; 229/120,00; 230/50,00; 231/42,00; 232/210,00; 233/50,00; 234/51,00; 235/20,00; 238/3,00; 239/6,00; 240/57,00; 241/75,00; 242/57,00; 243/30,00; 244/21,00; 245/36,00; 246/36,00; 249/210,00; 250/70,00; 251/48,00; 252/30,00; 253/25,00; 254/20,00; 255/70,00; 256/2,00; 257/20,00; 258/4,00; 259/45,00; 260/4,00; 261/57,00; 262/9,00; 263/110,00; 264/110,00; 265/110,00; 266/90,00; 267/5,00; 268/20,00; 269/28,00; 270/15,00; 271/200,00; 272/10,00; 273/2,00; 274/3,00; 275/2,00; 276/200,00; 277/6,00; 279/6,00; 280/70,00; 281/3,00; 282/9,00; 283/14,00; 284/21,00; 285/48,00; 286/134,00; 287/822,00; 288/45,00; 289/50,00; 290/230,00; 291/81,00; 292/43,00; 293/180,00; 294/37,00; 295/13,00; 296/4,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Clovis José Busatto:

Item/Quantidade: 1/10,00; 5/2,00; 6/60,00; 7/10,00; 8/4,00; 10/2,00; 14/5,00; 15/10,00; 17/3,00; 27/40,00; 32/20,00; 33/20,00; 36/20,00; 41/10,00; 42/5,00; 43/5,00; 46/1,00; 62/1,00; 63/1,00; 66/50,00; 72/1,00; 74/1,00; 76/3,00; 81/2,00; 84/2,00; 85/10,00; 94/1,00; 96/10,00; 97/2,00; 98/10,00; 101/1,00; 135/10,00; 139/5,00; 140/10,00; 146/2,00; 152/2,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/10,00; 174/20,00; 184/5,00; 186/20,00; 203/1,00; 204/2,00; 205/4,00; 222/1,00; 224/20,00; 226/10,00; 228/10,00; 230/1,00; 232/1,00; 237/10,00; 238/2,00; 242/40,00; 243/40,00; 247/20,00; 248/20,00; 249/10,00; 250/100,00; 251/1,00; 252/1,00; 261/4,00; 268/50,00; 272/2,00; 275/2,00; 277/2,00; 285/1,00; 286/10,00; 288/3,00; 292/10,00; 293/10,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 2/20,00; 3/100,00; 5/10,00; 6/12,00; 7/5,00; 8/18,00; 11/6,00; 16/2,00; 17/12,00; 22/4,00; 27/40,00; 32/5,00; 33/5,00; 35/20,00; 38/5,00; 41/2,00; 42/10,00; 44/10,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/20,00; 67/40,00; 72/40,00; 74/10,00; 82/20,00; 84/20,00; 86/12,00; 88/3,00; 89/3,00; 90/300,00; 91/1,00; 92/5,00; 93/20,00; 96/4,00; 108/1,00; 115/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/1,00; 122/5,00; 124/2,00; 131/10,00; 136/10,00; 139/5,00; 146/5,00; 147/10,00; 150/4,00; 151/20,00; 152/40,00; 153/40,00; 154/40,00; 155/50,00; 156/50,00; 157/50,00; 159/40,00; 162/1,00; 174/4,00; 181/100,00; 182/100,00; 183/100,00; 184/5,00; 185/3,00; 187/1,00; 188/5,00; 189/6,00; 190/5,00; 192/5,00; 195/2,00; 196/8,00; 197/8,00; 203/10,00; 204/5,00; 206/5,00; 214/20,00; 218/2,00; 219/2,00; 224/10,00; 225/10,00; 226/2,00; 232/10,00; 235/10,00; 236/10,00; 237/10,00; 238/2,00; 240/3,00; 241/5,00; 242/3,00; 243/3,00; 246/3,00; 249/20,00; 251/2,00; 252/2,00; 260/1,00; 261/12,00; 262/12,00; 268/10,00; 275/4,00; 277/1,00; 283/2,00; 284/2,00; 288/3,00; 292/80,00; 293/10,00; 294/5,00; 296/2,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/500,00; 4/50,00; 6/120,00; 7/50,00; 9/200,00; 15/10,00; 17/60,00; 19/12,00; 22/10,00; 27/200,00; 28/10,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 36/5,00; 38/10,00; 39/5,00; 40/10,00; 41/10,00; 44/100,00; 45/10,00; 46/50,00; 47/50,00; 51/5,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/5,00; 64/120,00; 65/120,00; 76/250,00; 81/10,00; 82/10,00; 85/5,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/800,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/10,00; 96/10,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/50,00; 101/10,00; 115/5,00; 116/5,00; 117/5,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/5,00; 127/5,00; 136/10,00; 139/10,00; 140/6,00; 141/2,00; 142/2,00; 143/2,00; 144/2,00; 145/12,00; 152/200,00; 170/10,00; 186/5,00; 189/60,00; 190/60,00; 191/10,00; 194/50,00; 205/10,00; 221/10,00; 242/12,00; 243/12,00; 250/100,00; 259/5,00; 261/6,00; 263/50,00; 264/50,00; 265/50,00; 266/50,00; 269/10,00; 284/20,00; 286/10,00; 294/20,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/300,00; 3/150,00; 4/15,00; 5/12,00; 6/30,00; 7/50,00; 8/12,00; 9/80,00; 10/50,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/5,00; 17/60,00; 19/60,00; 22/20,00; 23/5,00; 27/80,00; 28/10,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/10,00; 32/20,00; 34/15,00; 35/100,00; 38/15,00; 40/5,00; 41/8,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/30,00; 45/5,00; 46/15,00; 47/15,00; 48/5,00; 50/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/5,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/30,00; 65/80,00; 66/120,00; 67/40,00; 68/80,00; 70/150,00; 81/30,00; 83/20,00; 85/5,00; 86/66,00; 87/5,00; 90/160,00; 93/25,00; 94/30,00; 95/30,00; 97/12,00; 101/10,00; 104/10,00; 105/8,00; 109/3,00; 122/5,00; 127/5,00; 130/10,00; 131/10,00; 132/10,00; 135/10,00; 136/30,00; 137/5,00; 139/10,00; 140/6,00; 141/5,00; 142/5,00; 144/10,00; 145/12,00; 147/10,00; 148/10,00; 150/10,00; 152/50,00; 153/80,00; 154/30,00; 155/20,00; 156/20,00; 157/20,00; 158/20,00; 159/20,00; 160/5,00; 164/24,00; 165/30,00; 166/80,00; 174/20,00; 177/6,00; 178/5,00; 184/15,00; 185/9,00; 187/5,00; 188/50,00; 192/10,00; 193/5,00; 194/15,00; 195/5,00; 199/5,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/2,00; 204/5,00; 205/5,00; 206/15,00; 207/10,00; 208/10,00; 211/10,00; 212/10,00; 213/5,00; 215/10,00; 216/10,00; 217/10,00; 218/10,00; 219/10,00; 223/15,00; 224/30,00; 225/10,00; 228/10,00; 229/30,00; 230/20,00; 231/30,00; 232/40,00; 233/150,00; 235/20,00; 236/20,00; 238/5,00; 239/12,00; 240/24,00; 241/15,00; 242/6,00; 243/6,00; 244/6,00; 247/6,00; 248/6,00; 249/20,00; 250/20,00; 251/8,00; 252/8,00; 253/50,00; 254/30,00; 255/30,00; 257/20,00; 259/5,00; 261/9,00; 262/9,00; 267/5,00; 269/10,00; 272/10,00; 273/15,00; 274/5,00; 275/10,00; 277/10,00; 279/10,00; 281/5,00; 282/5,00; 286/40,00; 287/120,00; 288/18,00; 289/50,00; 290/50,00; 293/50,00; 294/30,00; 295/10,00; 296/10,00

13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 2/100,00; 4/35,00; 5/15,00; 6/60,00; 7/5,00; 8/6,00; 10/10,00; 15/40,00; 16/40,00; 17/30,00; 20/6,00; 23/5,00; 27/80,00; 32/30,00; 36/10,00; 38/30,00; 39/30,00; 41/3,00; 44/20,00; 45/30,00; 70/100,00; 72/40,00; 76/250,00; 81/20,00; 82/20,00; 84/10,00; 85/5,00; 86/6,00; 90/20,00; 94/10,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/1,00; 105/5,00; 107/2,00; 109/1,00; 115/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 120/2,00; 122/10,00; 124/1,00; 127/2,00; 132/5,00; 136/10,00; 139/5,00; 146/4,00; 147/10,00; 152/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/10,00; 159/10,00; 164/6,00; 174/20,00; 177/6,00; 178/1,00; 184/30,00; 185/30,00; 186/25,00; 189/30,00; 190/20,00; 192/5,00; 194/20,00; 205/15,00; 206/15,00; 214/200,00; 221/5,00; 224/30,00; 226/5,00; 229/30,00; 230/400,00; 238/4,00; 241/50,00; 249/10,00; 250/20,00; 251/10,00; 252/5,00; 254/10,00; 261/9,00; 262/60,00; 263/10,00; 265/10,00; 267/5,00; 269/5,00; 271/30,00; 275/50,00; 286/100,00; 287/450,00; 288/6,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/50,00; 4/2,00; 6/12,00; 8/6,00; 9/10,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/3,00; 21/5,00; 23/1,00; 27/10,00; 29/3,00; 31/10,00; 32/15,00; 33/20,00; 34/15,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/2,00; 41/3,00; 42/5,00; 43/5,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 53/1,00; 54/2,00; 55/1,00; 56/5,00; 57/10,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/1,00; 74/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 89/2,00; 90/20,00; 94/10,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/2,00; 124/1,00; 127/2,00; 133/5,00; 134/5,00; 135/15,00; 136/10,00; 140/24,00; 146/1,00; 150/1,00; 152/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 164/6,00; 172/5,00; 178/1,00; 185/3,00; 190/10,00; 192/5,00; 200/1,00; 201/1,00; 216/1,00; 217/1,00; 222/5,00; 224/10,00; 230/20,00; 232/10,00; 241/5,00; 242/9,00; 243/30,00; 244/6,00; 245/3,00; 246/3,00; 250/10,00; 251/1,00; 252/1,00; 259/5,00; 261/18,00; 264/20,00; 266/10,00; 275/6,00; 277/6,00; 278/2,00; 284/4,00; 286/6,00; 288/6,00; 293/6,00; 294/2,00; 296/2,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

Item/Quantidade: 5/3,00; 6/54,00; 7/15,00; 8/42,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/54,00; 27/65,00; 31/30,00; 32/30,00; 42/100,00; 45/20,00; 46/20,00; 47/20,00; 59/5,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/20,00; 81/5,00; 99/5,00; 100/5,00; 127/1,00; 132/40,00; 133/40,00; 134/40,00; 135/40,00; 136/40,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/10,00; 141/40,00; 142/45,00; 143/40,00; 144/40,00; 147/20,00; 151/20,00; 152/2000,00; 188/300,00; 192/50,00; 193/50,00; 197/10,00; 200/100,00; 201/25,00; 202/10,00; 203/10,00; 206/20,00; 207/10,00; 208/20,00; 211/60,00; 242/51,00; 243/51,00; 250/600,00; 251/10,00; 252/10,00; 253/25,00; 254/10,00; 255/10,00; 261/30,00; 268/600,00; 294/20,00

16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

Item/Quantidade: 3/300,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/60,00; 7/30,00; 8/120,00; 14/3,00; 15/10,00; 17/45,00; 23/20,00; 27/30,00; 28/5,00; 30/5,00; 35/10,00; 36/20,00; 38/20,00; 39/5,00; 40/20,00; 41/10,00; 46/10,00; 49/10,00; 69/30,00; 70/50,00; 71/40,00; 72/40,00; 73/30,00; 74/30,00; 78/5,00; 79/3,00; 81/15,00; 83/5,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/24,00; 91/2,00; 92/5,00; 93/5,00; 96/10,00; 102/1,00; 105/2,00; 122/10,00; 124/3,00; 127/3,00; 132/80,00; 133/10,00; 134/10,00; 135/10,00; 136/10,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/80,00; 141/50,00; 144/50,00; 174/100,00; 176/20,00; 186/20,00; 189/18,00; 190/50,00; 224/100,00; 225/20,00; 229/30,00; 238/10,00; 261/15,00; 283/10,00; 288/9,00; 296/10,00

17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euclides Cruz:

Item/Quantidade: 2/1070,00; 3/300,00; 4/63,00; 6/174,00; 7/55,00; 8/12,00; 9/30,00; 10/2000,00; 14/2,00; 15/30,00; 16/10,00; 17/60,00; 19/24,00; 20/6,00; 22/100,00; 23/20,00; 27/235,00; 28/7,00; 29/5,00; 32/70,00; 33/30,00; 35/220,00; 36/35,00; 37/15,00; 38/20,00; 40/35,00; 41/10,00; 44/100,00; 45/11,00; 46/10,00; 47/20,00; 48/5,00; 51/3,00; 53/30,00; 56/10,00; 57/2,00; 62/29,00; 65/120,00; 72/80,00; 73/10,00; 74/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 81/15,00; 83/5,00; 85/40,00; 86/12,00; 90/1040,00; 92/50,00; 94/110,00; 95/10,00; 96/20,00; 97/24,00; 98/5,00; 101/11,00; 102/2,00; 104/2,00; 105/10,00; 106/3,00; 107/7,00; 108/4,00; 109/3,00; 110/2,00; 112/3,00; 122/15,00; 124/11,00; 127/3,00; 129/40,00; 132/110,00; 134/10,00; 135/20,00; 136/20,00; 137/20,00; 138/12,00; 139/75,00; 140/36,00; 141/50,00; 144/15,00; 145/30,00; 146/6,00; 147/20,00; 150/5,00; 151/10,00; 152/1000,00; 153/1060,00; 155/20,00; 159/30,00; 160/5,00; 163/1,00; 164/624,00; 174/15,00; 175/3,00; 178/10,00; 184/20,00; 186/30,00; 187/10,00; 188/500,00; 189/12,00; 190/5,00; 191/10,00; 192/5,00; 193/5,00; 198/100,00; 199/2,00; 200/50,00; 201/6,00; 202/1,00; 203/5,00; 205/25,00; 206/40,00; 207/12,00; 208/12,00; 211/12,00; 216/5,00; 217/12,00; 222/16,00; 223/45,00; 224/35,00; 225/50,00; 228/5,00; 229/18,00; 230/150,00; 238/5,00; 241/10,00; 242/36,00; 243/105,00; 250/260,00; 251/4,00; 253/75,00; 255/20,00; 259/27,00; 261/24,00; 263/30,00; 264/20,00; 267/9,00; 269/42,00; 272/30,00; 275/200,00; 277/20,00; 282/5,00; 283/2,00; 284/2,00; 285/2,00; 286/20,00; 287/48,00; 288/12,00; 289/40,00; 294/4,00

18 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 1/1500,00; 2/500,00; 3/50,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/204,00; 7/150,00; 8/504,00; 9/1000,00; 10/200,00; 14/10,00; 15/20,00; 16/10,00; 17/102,00; 18/1500,00; 23/100,00; 27/100,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 32/10,00; 35/2000,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/5,00; 40/200,00; 41/10,00; 42/50,00; 43/20,00; 44/30,00; 45/35,00; 46/50,00; 47/50,00; 48/10,00; 49/5,00; 50/2,00; 51/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/30,00; 64/2000,00; 65/2000,00; 66/2000,00; 67/2000,00; 68/2000,00; 69/30,00; 70/2000,00; 72/1000,00; 79/10,00; 83/300,00; 86/1002,00; 90/500,00; 91/100,00; 93/150,00; 101/50,00; 102/10,00; 103/50,00; 104/5,00; 105/5,00; 122/10,00; 123/10,00; 127/10,00; 128/10,00; 132/20,00; 133/20,00; 134/20,00; 135/20,00; 136/20,00; 139/30,00; 141/50,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 145/12,00; 146/12,00; 147/100,00; 148/100,00; 149/100,00; 151/100,00; 152/1000,00; 153/1000,00; 154/1000,00; 155/1000,00; 156/1000,00; 157/1000,00; 158/1000,00; 159/200,00; 160/50,00; 164/504,00; 165/500,00; 166/500,00; 172/5,00; 175/50,00; 176/20,00; 186/50,00; 188/200,00; 194/10,00; 195/50,00; 201/20,00; 206/20,00; 207/200,00; 211/50,00; 212/10,00; 213/5,00; 214/20,00; 215/10,00; 216/5,00; 217/200,00; 222/50,00; 224/50,00; 225/10,00; 226/10,00; 227/50,00; 228/100,00; 229/54,00; 230/50,00; 231/54,00; 238/1,00; 241/10,00; 242/12,00; 243/12,00; 244/12,00; 245/12,00; 246/12,00; 249/2000,00; 250/2000,00; 251/50,00; 252/50,00; 261/24,00; 262/24,00; 263/50,00; 267/10,00; 268/2500,00; 269/1000,00; 285/5,00; 287/1002,00; 289/300,00; 290/300,00; 291/300,00; 292/1000,00; 293/100,00

19 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

Item/Quantidade: 1/110,00; 2/1240,00; 3/1565,00; 4/398,00; 5/217,00; 6/946,00; 7/487,00; 8/349,00; 9/273,00; 10/374,00; 11/71,00; 12/36,00; 13/1,00; 14/162,00; 15/196,00; 16/268,00; 17/410,00; 18/130,00; 19/1154,00; 20/20,00; 21/30,00; 22/508,00; 23/21,00; 24/28,00; 25/26,00; 26/17,00; 27/576,00; 28/71,00; 29/22,00; 30/5,00; 31/211,00; 32/111,00; 33/113,00; 34/154,00; 35/1180,00; 36/3,00; 37/58,00; 38/395,00; 39/78,00; 40/535,00; 42/80,00; 43/55,00; 44/85,00; 45/802,00; 46/202,00;

47/207,00; 48/100,00; 49/300,00; 50/514,00; 51/1,00; 52/100,00; 53/42,00; 54/35,00; 55/32,00; 56/35,00; 57/40,00; 58/32,00; 59/32,00; 60/35,00; 61/36,00; 62/629,00; 63/39,00; 64/10,00; 65/182,00; 66/3022,00; 67/950,00; 68/30,00; 70/370,00; 71/351,00; 72/21,00; 73/380,00; 74/521,00; 75/20,00; 76/210,00; 77/2,00; 78/105,00; 79/101,00; 80/40,00; 81/66,00; 82/46,00; 83/6,00; 84/119,00; 85/177,00; 86/794,00; 87/21,00; 88/24,00; 89/24,00; 90/5690,00; 91/218,00; 93/232,00; 94/10413,00; 95/403,00; 96/320,00; 97/585,00; 98/22,00; 99/20,00; 100/10,00; 101/136,00; 102/17,00; 103/400,00; 104/80,00; 105/106,00; 106/32,00; 107/255,00; 108/39,00; 109/25,00; 110/11,00; 111/2,00; 112/32,00; 113/32,00; 114/30,00; 115/227,00; 116/27,00; 117/27,00; 118/28,00; 119/25,00; 120/26,00; 121/27,00; 122/608,00; 123/57,00; 124/41,00; 125/10,00; 126/35,00; 127/75,00; 128/100,00; 129/150,00; 130/73,00; 131/125,00; 132/27,00; 133/21,00; 134/26,00; 135/869,00; 136/39,00; 137/24,00; 138/15,00; 139/182,00; 140/301,00; 141/27,00; 142/349,00; 143/22,00; 144/364,00; 145/51,00; 146/31,00; 147/220,00; 148/116,00; 149/116,00; 150/207,00; 151/110,00; 152/10706,00; 153/522,00; 154/550,00; 155/703,00; 156/702,00; 157/551,00; 158/552,00; 159/10602,00; 160/20,00; 161/34,00; 162/20,00; 163/26,00; 164/730,00; 165/500,00; 166/514,00; 167/610,00; 168/36,00; 169/129,00; 170/129,00; 171/129,00; 172/22,00; 173/19,00; 174/169,00; 175/45,00; 176/134,00; 177/12,00; 178/2,00; 179/14,00; 180/11,00; 181/1060,00; 182/1060,00; 183/1060,00; 184/629,00; 185/110,00; 186/131,00; 187/22,00; 188/450,00; 189/119,00; 192/560,00; 193/1010,00; 194/25,00; 195/303,00; 196/40,00; 197/30,00; 198/2,00; 199/1,00; 200/505,00; 201/251,00; 202/152,00; 204/2,00; 205/520,00; 206/402,00; 207/100,00; 208/303,00; 209/5,00; 210/20,00; 211/502,00; 212/10,00; 213/1,00; 214/8,00; 215/1,00; 216/202,00; 217/51,00; 222/178,00; 223/30,00; 224/253,00; 225/25,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/43,00; 229/76,00; 230/117,00; 231/66,00; 232/535,00; 233/15,00; 234/20,00; 235/50,00; 236/50,00; 237/50,00; 238/162,00; 239/6,00; 240/30,00; 241/310,00; 242/663,00; 243/675,00; 244/30,00; 245/702,00; 246/62,00; 247/10,00; 248/10,00; 249/6038,00; 250/5302,00; 251/72,00; 252/50,00; 253/85,00; 254/281,00; 255/287,00; 256/4,00; 259/73,00; 261/187,00; 262/43,00; 263/50,00; 264/36,00; 265/20,00; 266/15,00; 267/16,00; 268/10040,00; 269/117,00; 270/100,00; 272/100,00; 273/50,00; 274/50,00; 275/100,00; 276/100,00; 277/100,00; 278/200,00; 279/5,00; 280/16,00; 282/1,00; 285/50,00; 286/228,00; 287/1100,00; 288/82,00; 289/400,00; 290/2105,00; 291/90,00; 292/120,00; 293/54,00; 294/231,00; 296/43,00

20 - Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Presidente, Euclides Cruz:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/50,00; 4/2,00; 6/6,00; 7/5,00; 9/10,00; 15/3,00; 17/3,00; 23/1,00; 27/5,00; 29/1,00; 33/15,00; 35/10,00; 41/4,00; 50/1,00; 62/1,00; 71/40,00; 72/40,00; 78/1,00; 80/5,00; 85/5,00; 87/1,00; 91/1,00; 95/10,00; 96/2,00; 97/6,00; 101/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 107/1,00; 109/3,00; 122/5,00; 124/1,00; 127/1,00; 139/1,00; 143/5,00; 145/6,00; 161/1,00; 165/5,00; 169/1,00; 173/1,00; 178/1,00; 184/5,00; 187/1,00; 190/4,00; 194/5,00; 197/2,00; 198/1,00; 200/1,00; 205/1,00; 222/1,00; 229/12,00; 230/10,00; 232/10,00; 240/3,00; 241/5,00; 242/9,00; 243/18,00; 244/3,00; 246/6,00; 251/1,00; 252/1,00; 257/10,00; 259/2,00; 265/20,00; 269/1,00; 276/100,00; 277/2,00; 281/1,00; 282/1,00; 283/1,00; 284/1,00; 286/5,00; 288/3,00

21 - Órgão Participante: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

Item/Quantidade: 3/50,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/24,00; 7/5,00; 8/12,00; 9/10,00; 12/6,00; 15/3,00; 17/6,00; 25/6,00; 27/15,00; 28/3,00; 32/10,00; 33/10,00; 37/5,00; 41/3,00; 49/1,00; 78/5,00; 79/5,00; 91/2,00; 98/2,00; 103/50,00; 110/1,00; 132/5,00; 139/1,00; 140/6,00; 163/1,00; 174/10,00; 210/10,00; 226/2,00; 230/10,00; 242/3,00; 243/3,00; 259/3,00; 263/50,00; 264/50,00; 265/10,00; 266/10,00; 276/200,00; 288/3,00

22 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	2721	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800)	1000-3800
2	5540	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225)	1000-2225
3	8315	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136)	1000-5136
4	714	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)	1000-5137
5	485	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	1000-5138
6	2963	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. DISPONÍVEL	1000-5139

			NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139)	
7	1212	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO CAIXA DE 500GR. DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0 E/OU 8/0. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5143)	1000-5143
8	2027	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268)	1000-2268
9	2893	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 100G. (CIM5145)	1000-5145
10	3286	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM5146)	1000-5146
11	161	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4193)	1000-4193
12	90	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4194)	1000-4194
13	19	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM5052)	1000-5052
14	270	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2337)	1000-2337
15	549	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX 53MM. (CIM2336)	1000-2336
16	439	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM2335)	1000-2335
17	1169	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055)	1000-5055
18	2410	CAIXA	LÁPIS DE COR 12 CORES, JUMBO. (CIM5058)	1000-5058
19	2294	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE (CIM3157)	1000-3157
20	320	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES GRANDE. (CIM2348)	1000-2348
21	230	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES GRANDE. (CIM2349)	1000-2349
22	866	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2350)	1000-2350
23	236	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)	1000-2351
24	130	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5059)	1000-5059
25	92	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5060)	1000-5060
26	35	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5061)	1000-5061
27	2306	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)	1000-4041
28	174	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. (CIM5096)	1000-5096
29	96	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	1000-2382

			(CIM2382)	
30	62	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 80 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUIROS: 80MM. (CIM5097)	1000-5097
31	641	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM5105)	1000-5105
32	636	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104)	1000-5104
33	503	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181)	1000-5181
34	604	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5106)	1000-5106
35	4880	UNIDADE	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA (CIM2422)	1000-2422
36	243	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5238)	1000-5238
37	283	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5239)	1000-5239
38	655	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221)	1000-2221
39	169	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA. (CIM2222)	1000-2222
40	960	UNIDADE	APAGADOR DE QUANDRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. (CIM2223)	1000-2223
41	165	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM2224)	1000-2224
42	920	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226)	1000-2226
43	250	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111)	1000-3111
44	755	PACOTE	BALÃO SIMPLES, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3112)	1000-3112
45	1202	ROLO	BARBANTE CRU 100% ALDOGÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NÚMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NÚMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIM5120)	1000-5120
46	435	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530)	1000-4530
47	453	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529)	1000-4529
48	270	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA. (CIM2228)	1000-2228
49	363	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2685)	1000-2685
50	568	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG, 60GR. (CIM2229)	1000-2229
51	191	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES (CIM4216)	1000-4216
52	100	BOBINA	BOBINA DE SENHAS CONTENDO DOIS MIL NÚMEROS PRÉ IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUENCIAS DE 000 A 999. (CIM5243)	1000-5243
53	189	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIM5121)	1000-5121
54	125	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. (CIM5123)	1000-5123
55	131	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 15MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5122)	1000-5122
56	147	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 200MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIM5124)	1000-5124

			(CIM5124)	
57	140	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES. (CIM5125)	1000-5125
58	133	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 25MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5126)	1000-5126
59	134	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 35MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5127)	1000-5127
60	146	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM5128)	1000-5128
61	155	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIM5129)	1000-5129
62	919	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30MMX18MMX5MM, NÚMERO B40, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. (CIM5130)	1000-5130
63	101	CAIXA	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42MMX21MMX11MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM5131)	1000-5131
64	2970	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS. (CIM2233)	1000-2233
65	4742	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM4215)	1000-4215
66	6032	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2234)	1000-2234
67	3870	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX140MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3124)	1000-3124
68	2230	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX148MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3126)	1000-3126
69	1380	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5132)	1000-5132
70	2870	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA SIMPLES, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5133)	1000-5133
71	631	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2237)	1000-2237
72	1702	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS. (CIM2235)	1000-2235
73	630	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX275MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (1 MATÉRIA). (CIM5135)	1000-5135
74	1042	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.(10 MATÉRIAS). (CIM5134)	1000-5134
75	20	CAIXA	CAIXA COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 15 UNIDADES. (CIM5247)	1000-5247
76	2463	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA. (CIM2686)	1000-2686
77	2	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)	1000-5242
78	188	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL. (CIM2239)	1000-2239
79	178	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL. (CIM2240)	1000-2240
80	140	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. (CIM4187)	1000-4187
81	408	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	1000-4188
82	446	UNIDADE	CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA (CIM3127)	1000-3127
83	398	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)	1000-2251
84	261	ESTOJO	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE.(CIM5140)	1000-5140
85	502	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5141)	1000-5141
86	2972	ESTOJO	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES. (CIM2256)	1000-2256
87	62	PACOTE	CANUDO PLÁSTICO 6MM, PACOTE COM 400 UNIDADES. (CIM3129)	1000-3129

88	83	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2257)	1000-2257
89	98	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2258)	1000-2258
90	12630	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50CMX66CM, CORES DIVERSAS. (CIM2259)	1000-2259
91	354	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).	1000-2260
92	155	UNIDADE	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO.(CIM5142)	1000-5142
93	587	UNIDADE	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 1L. (CIM5144)	1000-5144
94	11694	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2272)	1000-2272
95	1193	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2273)	1000-2273
96	1158	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR. (CIM2274)	1000-2274
97	1421	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML (CIM3132)	1000-3132
98	179	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2276)	1000-2276
99	162	CAIXA	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2277)	1000-2277
100	147	CAIXA	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2278)	1000-2278
101	280	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2279)	1000-2279
102	48	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)	1000-4190
103	890	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)	1000-2282
104	152	PACOTE	ELASTEX, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS. (CIM3133)	1000-3133
105	175	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG. (CIM2285)	1000-2285
106	55	CAIXA	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 75G, 37CMX45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5147)	1000-5147
107	318	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148)	1000-5148
108	99	CAIXA	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 75G, 18,5CMX25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5149)	1000-5149
109	57	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 75G, 11,5CMX23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5150)	1000-5150
110	46	PACOTE	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126MMX126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2290)	1000-2290
111	15	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 176MMX250MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5175)	1000-5175
112	49	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 240MMX340MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5176)	1000-5176
113	46	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 250MMX353MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5177)	1000-5177
114	42	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 310MMX410MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5178)	1000-5178
115	261	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2295)	1000-2295
116	60	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2296)	1000-2296
117	63	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM4207)	1000-4207
118	113	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 25 UNIDADES. (CIM4208)	1000-4208
119	117	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM4209)	1000-4209
120	48	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2299)	1000-2299
121	47	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2300)	1000-2300
122	978	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)	1000-2301
123	307	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA). (CIM2302)	1000-2302
124	126	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. ETIQUETAS TAMANHOS DIVERSOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO DAS ETIQUETAS QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5151)	1000-5151

125	130	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES. (CIM2310)	1000-2310
126	77	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 95MM X 28MM -1MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 1.400 UNIDADES. (CIM4225)	1000-4225
127	139	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2311)	1000-2311
128	110	ROLO	FELTRO FELTYCRIL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 10M X 1,40M, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5244)	1000-5244
129	190	UNIDADE	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5245)	1000-5245
130	181	ROLO	FIO DE NYLON 25MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3134)	1000-3134
131	195	ROLO	FIO DE NYLON 50MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3135)	1000-3135
132	497	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 18MMX50M. (CIM5152)	1000-5152
133	371	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 25MMX50M. (CIM5154)	1000-5154
134	301	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 36MMX50M. (CIM5153)	1000-5153
135	1379	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 50MMX50M. (CIM5155)	1000-5155
136	589	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M. (CIM5156)	1000-5156
137	161	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX30M, PACOTE COM 10 ROLOS	1000-5179
138	98	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX40M, PACOTE COM 10 ROLOS	1000-5180
139	665	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, PACOTE COM 4 ROLOS. (CIM2317)	1000-2317
140	683	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320)	1000-2320
141	393	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 18MMX50M. (CIM5157)	1000-5157
142	687	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 25MMX50M. (CIM5159)	1000-5159
143	252	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 36MMX50M. (CIM5158)	1000-5158
144	700	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 50MMX50M. (CIM5160)	1000-5160
145	405	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA, ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX30M PARA PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO. (CIM5161)	1000-5161
146	182	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M. (CIM2324)	1000-2324
147	620	ROLO	FITA MIMOSA 7MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM4191)	1000-4191
148	306	ROLO	FITA PARA PRESENTE 16MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM5162)	1000-5162
149	306	ROLO	FITA PARA PRESENTE 32MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3138)	1000-3138
150	494	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)	1000-4224
151	420	ROLO	FITILHO 5MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3140)	1000-3140
152	17918	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163)	1000-5163
153	4162	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX4MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5164)	1000-5164
154	2250	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5165)	1000-5165
155	3203	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5166)	1000-5166
156	2752	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5167)	1000-5167
157	2771	UNIDADE	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5168)	1000-5168
158	2162	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5169)	1000-5169
159	11952	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5170)	1000-5170
160	118	RESMA	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4, COM 400 FOLHAS. (CIM2328)	1000-2328

161	39	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM 400 UNIDADES. (CIM5173)	1000-5173
162	30	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5171)	1000-5171
163	37	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM 600 UNIDADES. (CIM5172)	1000-5172
164	3292	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. (CIM2331)	1000-2331
165	1150	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM5174)	1000-5174
166	1314	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM2682)	1000-2682
167	849	PACOTE	GLITTER, PACOTE COM 250G, CORES DIVERSAS. (CIM4192)	1000-4192
168	66	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	1000-3150
169	181	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM2338)	1000-2338
170	209	CAIXA	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM2339)	1000-2339
171	184	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5053)	1000-5053
172	102	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5054)	1000-5054
173	28	CAIXA	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM4217)	1000-4217
174	573	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2343)	1000-2343
175	183	PACOTE	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2344)	1000-2344
176	221	PACOTE	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS (CIM3151)	1000-3151
177	342	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT (CIM3152)	1000-3152
178	213	CARTELA	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195)	1000-4195
179	45	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5056)	1000-5056
180	31	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)	1000-5057
181	1740	PACOTE	LANTEJOULA GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3154)	1000-3154
182	1740	PACOTE	LANTEJOULA MÉDIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3155)	1000-3155
183	1735	PACOTE	LANTEJOULA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3156)	1000-3156
184	844	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2354)	1000-2354
185	176	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2355)	1000-2355
186	346	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2356)	1000-2356
187	89	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIM5062)	1000-5062
188	2520	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES. (CIM2688)	1000-2688
189	473	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)	1000-2358
190	283	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA. (CIM2360)	1000-2360
191	81	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM	1000-2689

			DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2689)	
192	775	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3166)	1000-3166
193	1200	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3167)	1000-3167
194	250	RESMA	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E/OU MARFIM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5063)	1000-5063
195	592	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 50CMX 66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5064)	1000-5064
196	174	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A3 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5066)	1000-5066
197	1707	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5065)	1000-5065
198	109	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)	1000-5067
199	12	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)	1000-5068
200	867	PACOTE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5069)	1000-5069
201	364	PACOTE	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5070)	1000-5070
202	201	PACOTE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80CM100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5071)	1000-5071
203	83	ROLO	PAPEL CONTACT COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS. (CIM3172)	1000-3172
204	56	ROLO	PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES, ROLO COM 10 METROS. (CIM3173)	1000-3173
205	698	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. (CIM3174)	1000-3174
206	561	CAIXA	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 40 ROLOS. (CIM4201)	1000-4201
207	372	PACOTE	PAPEL DOBRADURA JORNAL, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50CM X 66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5072)	1000-5072
208	413	PACOTE	PAPEL DUPLEX TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 FOLHAS. (CIM5073)	1000-5073
209	17	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER - LINHO, 180GR, COR BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5074)	1000-5074
210	30	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM5246)	1000-5246
211	765	PACOTE	PAPEL LAMINADO TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 FOLHAS. (CIM5075)	1000-5075
212	78	PACOTE	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50CM X 66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS. (CIM5076)	1000-5076
213	26	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS, COM NO MÍNIMO 5KG, 60CM DE LARGURA. (CIM5080)	1000-5080
214	608	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM (CIM3181)	1000-3181
215	36	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 20KG, 120CM DE ALTURA, 60G KRAFT NATURAL. (CIM5081)	1000-5081
216	238	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 8KG, 60CM DE ALTURA, 40G KRAFT NATURAL. (CIM5082)	1000-5082
217	313	PACOTE	PAPEL SEDA 50CM X 66CM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. (CIM5083)	1000-5083
218	23	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5078)	1000-5078
219	23	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 90 GRAMAS. (CIM5077)	1000-5077
220	11	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5079)	1000-5079
221	37	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61X45M, 90 GRAMAS. (CIM2370)	1000-2370
222	338	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5084)	1000-5084
223	270	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. (CIM5231)	1000-5231
224	1318	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. (CIM2372)	1000-2372

225	485	UNIDADE	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5085)	1000-5085
226	73	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS, 100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)	1000-5086
227	150	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5088)	1000-5088
228	361	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5087)	1000-5087
229	586	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)	1000-2374
230	1228	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091)	1000-5091
231	264	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238MMX335MMX20MM. (CIM2375)	1000-2375
232	1516	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. (CIM5089)	1000-5089
233	275	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO CORES DIVERSAS. (CIM5090)	1000-5090
234	74	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA A0, 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5095)	1000-5095
235	110	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM, CORES DIVERSAS. (CIM5092)	1000-5092
236	90	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5093)	1000-5093
237	90	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 40MM, CORES DIVERSAS. (CIM5094)	1000-5094
238	282	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	1000-3207
239	36	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM2378)	1000-2378
240	153	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA), TAMANHO GRANDE. (CIM4526)	1000-4526
241	530	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)	1000-2691
242	1360	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. (CIM2383)	1000-2383
243	1360	CARTELA	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384)	1000-2384
244	105	CARTELA	PILHA D, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2385)	1000-2385
245	843	CARTELA	PILHA MÉDIA C, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2686)	1000-2386
246	221	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23. (CIM2387)	1000-2387
247	93	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5098)	1000-5098
248	103	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5099)	1000-5099
249	8608	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5101)	1000-5101
250	8992	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA, PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5100)	1000-5100
251	268	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)	1000-2396
252	210	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)	1000-2397
253	335	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESURA 010. (CIM2398)	1000-2398
254	431	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESURA 015. (CIM2400)	1000-2400
255	487	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESURA 020. (CIM2399)	1000-2399

256	6	ROLO	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO 1,40CM X 100M (CIM4222)	1000-4222
257	60	METRO	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, LARGURA PADRÃO 1,40M. (CIM4223)	1000-4223
258	4	CAIXA	POLASEAL 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,007MICRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM4534)	1000-4534
259	221	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102)	1000-5102
260	8	PACOTE	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5103)	1000-5103
261	485	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2403)	1000-2403
262	357	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)	1000-2404
263	390	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2405)	1000-2405
264	316	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2406)	1000-2406
265	250	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2407)	1000-2407
266	205	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2408)	1000-2408
267	71	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X1,20CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM2692)	1000-2692
268	13590	UNIDADE	REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUIVEL ACOPLADA AO REFIL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5107)	1000-5107
269	1259	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE. (CIM2413)	1000-2413
270	125	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)	1000-2414
271	240	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 60CM. (CIM2415)	1000-2415
272	356	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5108)	1000-5108
273	68	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5109)	1000-5109
274	59	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5110)	1000-5110
275	431	PACOTE	SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA, MEDINDO 20CM X 8CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM4205)	1000-4205
276	600	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)	1000-4218
277	303	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5111)	1000-5111
278	223	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5112)	1000-5112
279	21	QUILO	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM (CIM3197)	1000-3197
280	121	UNIDADE	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR. (CIM2419)	1000-2419
281	11	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. (CIM5114)	1000-5114
282	46	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. (CIM5113)	1000-5113
283	73	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2694)	1000-2694
284	137	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421)	1000-2421
285	153	UNIDADE	TESOURA PICOTAR TAMANHO GRANDE, 24CM EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM5115)	1000-5115
286	718	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO. (CIM2423)	1000-2423
287	3824	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML. (CIM2424)	1000-2424
288	250	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ	1000-5116

			SER FORNECIDA. (CIM5116)	
289	883	FRASCO	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO, FRASCO COM 35 ML. (CIM4206)	1000-4206
290	3045	FRASCO	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML. (CIM3200)	1000-3200
291	597	FRASCO	TINTA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM 100ML. (CIM4533)	1000-4533
292	1356	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5117)	1000-5117
293	433	UNIDADE	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 360 ML CORES DIVERSAS. (CIM5118)	1000-5118
294	393	ROLO	TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119)	1000-5119
295	72	FRASCO	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, FRASCO COM 250ML. (CIM4532)	1000-4532
296	127	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2429)	1000-2429

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0025/2016 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2016 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2016 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0025/2016 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0024/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2016 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC),/...../ 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001